



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

LEI N° 256/2006

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Suplementares no total de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, **DEODATO MATIAS**, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares junto ao Exercício de 2.006, na importância de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 000 - RECURSOS LIVRES

DESCRIÇÃO	ID / USO / FONTE	VALOR
03 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
03.001 GABINETE DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO		
04.122.04022-010 – Manutenção do Dept Municipal de Administração		
Conta 0300 – 3190.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	0-1-000	5.000,00
Conta 0340 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-1-000	5.000,00
Conta 0360 – 3390.36.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Física	0-1-000	20.000,00
Conta 0370 – 3390.39.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0-1-000	5.000,00
04 DEP. MUN AGRICULTURA, PEC E MEIO AMBIENTE		
04.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.122.20012-015 – Manutenção da Divisão de Agricultura		
Conta 0570 – 3190.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	0-1-000	5.000,00
07 SECRETARIA DE SAÚDE		
07.002 DIVISÃO DE SAÚDE		
10.302.07012-056 – Manutenção da divisão de saúde		
Conta 1960 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-1-000	8.000,00
08 DEP. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.002 DIVISÃO DE OBRAS		
04.452.15022-061 – Manutenção da Divisão de obras		
Conta 2200 – 3390.00.00.00 – Material de Consumo	0-1-000	8.000,00
08 DEP. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.003 DIVISÃO DE TRANSPORTES		
26.782.26012-067 – Manutenção da divisão de transportes		
Conta 2300 – 3190.11.00.00 – Venc. E Vantagens Fixas Pessoal Civil	0-1-000	10.000,00
Conta 2330 – 3390.30.00.00 – Material de Consumo	0-1-000	35.000,00
Conta 2350 – 3390.39.00.00 – Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	0-1-000	28.000,00
08 DEP. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS		
08.005 DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS		
15.452.15022-073 – Manutenção da Divisão de serviços Gerais		
Conta 2610 – 3390.30.00.00 – Material de consumo	0-1-000	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ
Estado do Paraná

TOTAL DA FONTE 000 - RECURSOS LIVRES	139.000,00
---	-------------------

FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10 %

06	DEP. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003	DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.06012-035	Manutenção do Transporte Escolar		
Conta 1400 – 3390.30.00.00	Material de Consumo	0-1-103	13.000,00

TOTAL DA FONTE 103 - EDUCAÇÃO 10 %	13.000,00
---	------------------

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, o provável excesso por fonte, conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, e conforme detalhado nos anexos constantes no presente Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, aos vinte quatro dias do mês de novembro de 2.006.

DEODATO MATIAS
PREFEITO MUNICIPAL

